

Resolução Nº 82, de 10 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés Nº 020, de 20 de julho de 2022, que aprova a Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12710.684000/1220-03, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para o município de Quatipuru/PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar Resolução CIR Rio Caetés Nº 020, de 20 de julho de 2022, que aprova a aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12710.684000/1220-03/Emenda Parlamentar nº 81000293, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para o município de Quatipuru/PA.

Art.2º - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Quatipuru.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 83, de 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2022, que aprovou a Resolução CIB/PA Nº 78, de 25 de julho de 2022 emitida "Ad Referendum".

Resolve:

1º - Homologar a Resolução CIB/PA Nº 78, de 25 de julho de 2022, que pactuou "Ad Referendum" o remanejamento do Limite Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC dos recursos sob Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para o município de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, no valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)/mês, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)/ano para custear a execução de ações e serviços de saúde especializados de média e alta complexidade no município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 85, de 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Ofício Nº 168/2022 –SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, que solicita aprovação, pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite), da proposta de Aquisição de Ambulância Tipo A, destinada à ampliação da frota de veículos sanitários do município, na perspectiva de otimizar o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento seguro, em decúbito horizontal, para os hospitais de referência na Região de Saúde do Araguaia.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 10/2022 que aprova a aquisição de Unidade Móvel/Ambulância Tipo A – Simples Remoção, do município de Água Azul do Norte/PA, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 39330007/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 07331.783000/1220-01, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art.1º - Homologar Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 05 de agosto de 2022, que aprova a aquisição de Unidade Móvel/Ambulância Tipo A – Simples Remoção, do município de Água Azul do Norte/PA, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 39330007/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 07331.783000/1220-01, no valor total de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), destinada ao transporte de pacientes que necessitam de deslocamento seguro, em decúbito horizontal, para os hospitais de referência na Região de Saúde do Araguaia.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 84, de 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;

- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 78 de 25 de julho de 2022, homologada pela Res. CIB nº 83 de 12 de agosto de 2022, que que pactuou o remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Fundo Estadual de Saúde/Gestão Estadual no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)/ano para o município de Viseu com o objetivo de garantir de forma imediata a retaguarda da Atenção Primária quanto ao atendimento de média complexidade ambulatorial em relação a saúde da mulher

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – CIB – SUS em reunião ordinária de 11 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Número 215417922208, referente ao remanejamento de recurso de Média e Alta Complexidade da 9ª Parcela de 2022, gerado pelo SISMAC em /08/2022 às 08h15min12s.

Parágrafo único: A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 9ª Parcela de 2022, consta como Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.